



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



E-mail: editalciadanca@gmail.com

Edital nº 25/2022/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os/as discentes matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para seleção de 10 bolsistas, com formação de cadastro de reserva, para desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, científicas e pedagógicas em Dança, junto ao projeto de extensão “CORPO TECNICO E COREOGRAFICO - CTC”.

Os/as bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à Pro-Reitoria de Extensão - PROEXT.

1 . Das Finalidades

1.1 Bolsistas atuarão sob supervisão de um servidor técnico- administrativo e um docente, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades em Dança na UFRRJ, *campus* Seropédica.

2 . Das Vagas, Requisitos, Duração e Valor Da Bolsa

Serão preenchidas 10 (dez) vagas de bolsistas remunerados de graduação e/ou pós- graduação. Todas as vagas serão preenchidas com proponentes com experiência comprovada em atividades de dança, em regime de trabalho presencial e/ou remoto, relacionadas às atividades didático-pedagógicas, participação, produção e criação artística em dança, coreografias, performance e afins.

2.1. Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. Vigência da bolsa: outubro de 2022 a março de 2023. A bolsa terá vigência de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação por mais 6 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades de Extensão (Ex: recesso acadêmico).

2.3. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

3. Condições Para se Candidatar às Bolsas

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFRRJ;
- b) Estar cursando do 2º período em diante;
- c) Ter expectativa de manutenção do vínculo com a Universidade por, no mínimo, mais um ano.
- d) Apresentar carga horária disponível de 16 horas semanais;
- e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UFRRJ ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

4. Das Inscrições dos Bolsistas

Prazo: 11/08/2022 a 21/08/2022

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas via o endereço de e-mail: editalciadanca@gmail.com

A mensagem deve ter como o título: Inscrição edital 25/2022/PROEXT; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF, da seguinte documentação:

Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)

- a) Cópia do documento de Identificação

- b) Currículo contendo documentação comprobatória das experiências em Dança (não precisa ser o *lattes*)
- c) Cópia do histórico escolar atualizado
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- e) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o candidato não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação nesse processo seletivo.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação dos/as novos/as bolsistas à folha de pagamento.

5. Das Atribuições do/a Bolsista

- a) Participar das atividades, aulas, treinamentos, ensaios, oficinas, *workshops* e apresentações vinculados à Cia de Dança UFRRJ;
- b) Planejar e organizar as aulas/oficinas/atividades, sob a orientação da coordenação do projeto;
- c) Preparar material científico e didático-pedagógico;
- d) Acompanhar a frequência dos/as alunos/as;
- e) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- f) Elaborar relatórios das atividades.
- g) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades dos projetos da Cia de Dança da UFRRJ;
- h) Mencionar a condição de bolsista da PROEXT em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participem.

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:

- Avaliação do currículo e documentação, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- Entrevista individual com candidatos/as, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

6.3. Serão aprovados candidatos/as com média igual ou superior a 7 (sete), considerando-se a soma da pontuação obtida pela avaliação do currículo e documentação com a obtida pela entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado com o primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final igual a 10 (dez).

6.4. Caso o número de candidatos/as inscritos às vagas com bolsa exceda em três vezes o número total de bolsas disponibilizadas, somente serão convocados para etapa de entrevista os/as 30 (trinta) candidatos/as mais bem pontuados na fase de avaliação do currículo e documentação.

6.5. Os/As candidatos/as aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	11/08/2022
Inscrições	11 a 21/08/2022
Divulgação das inscrições homologadas	23/03/2022
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	24/08/2022
Resultado do recurso e divulgação da lista contendo dia, horário e local para a realização das entrevistas (<i>online</i>)	26/08/2022
Período de realização das entrevistas	29/08 a 02/09/2022
Resultado preliminar	06/09/2022

Interposição de recurso contra o resultado preliminar	08/09/2022
Resultado dos recursos	08/09/2022
Resultado final	09/09/2022
Início das atividades	01/10/2022

8. Dos Recursos

8.1. O/A candidato/a terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail (editalcidadanca@gmail.com), tendo como assunto: Recurso ao Edital 25/2022/PROEXT, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. O trancamento ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.4. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. Das Considerações Finais

10.1. Os/As candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nessa seleção, devendo o/a candidato/a seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do candidato/a.

Seropédica, 11 de agosto de 2022

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão - PROEXT/UFRRJ

Camila Eller Gomes
Chefe do Departamento de Arte e Cultura -
DAC/PROEXT/UFRRJ

Valéria Nascimento Lebeis Pires
Coordenadora da Cia de dança UFRRJ
Departamento de Educação Física e Desportos -
DEFD

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Edital nº 25/2022/PROEXT

ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Curso de graduação: _____ Matrícula: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

Marque um "X" em todas as opções de dias e horários que você possui disponível, por gentileza:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã (8h às 12h)						
Tarde (13h às 17h)						
Noite (18h às 22h)						

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- Jazz, Ballet Clássico Dança Moderna Danças de Matrizes Africanas
 Dança Contemporânea Danças Urbanas Sapateado
 Danças Étnicas Ritmos Dança Show
 Dança de Salão Dança Flamenca Dança Cigana
 Pole Dance
 Outras: _____

(Assinatura do candidato preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Barema para análise do currículo e documentação
Edital nº 25/2022/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Rendimento Acumulado – IRA 1.00 a 4.99 – 0,5 pontos 5.00 a 5.99 – 1 ponto 6.00 a 6.99 – 1,5 pontos Acima de 7.00 – 2 pontos	2 pontos
Participação em eventos (máximo 4) <i>0,5 pontos por evento</i>	2 pontos
Comprovação de atuação em dança (máximo 3) <i>1 ponto por atuação</i>	3 pontos
Participação em projetos de graduação, pesquisa ou extensão (máximo 2) <i>1 ponto por projeto</i>	2 pontos
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 2) <i>0,5 pontos por curso</i>	1 ponto



PROEXT
Pró-Reitoria de Extensão



ANEXO III

Barema para entrevista Edital nº 25/2022/ /PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	3 pontos
Disponibilidade	3 pontos
Capacidade de expressão verbal na articulação das experiências relatadas no currículo com sua trajetória acadêmico-profissional.	2 pontos
Organização das ideias	2 pontos

ANEXO IV

Formulário para Requerimento de Recurso

Edital nº 25/2022/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

À Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo,

Eu _____,
matrícula nº _____, candidato a vaga de bolsista de graduação.

Em atenção ao Edital nº 25/2022 /PROEXT solicito recurso à/ao:

() Homologação das inscrições()

Resultado preliminar

conforme se segue:

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão)

Nestes termos, peço deferimento.

(Assinatura do candidato preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade e UF) (Dia) (Mês) (Ano)